



WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

("Wiz Co" ou "Companhia")

CNPJ nº 42.278.473/0001-03 | NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1 **Data, Horário e Local:** A reunião se realizou na data acima, às 10h, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Wiz Co ("Reunião").
- 2 **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da integralidade dos membros Conselho de Administração.
- 3 **Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Antonio Cássio dos Santos, Sr. Elicio Lima, Sr. Gibran Vega Marona, Sr. Hélio Fernando Leite Solino, Sr. Alexandre Fava Fialdini e o Sr. Miguel Ângelo Junger Simas.
- 4 **Mesa:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Antonio Cássio dos Santos ("Presidente"), e secretariada pela Sra. Carolina Louzada Petrarca ("Secretária"), conforme indicado pelo Presidente.
- 5 **Ordem do Dia:** (i) Apreciar a proposta da administração, para submissão à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser oportunamente realizada ("AGE"), sobre a declaração e distribuição de dividendos intercalares, com base nos lucros apurados no exercício social corrente; e (ii) Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a matéria constante do item (i) acima.
- 6 **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a apresentação, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram no seguinte sentido:
 - 6.1 **Proposta da Administração – Assembleia Geral Extraordinária.** Os membros do Conselho de Administração apreciaram, nos termos da alínea "c" do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, a proposta da administração quanto à declaração e



distribuição de dividendos intercalares, com base nos lucros apurados no exercício social corrente, no montante de R\$ 50.545.239,40 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), correspondentes a R\$ 0,31609118780 por ação (ex-tesouraria), a serem pagos aos acionistas da Companhia ("Dividendos Intercalares").

6.1.1 Os Dividendos Intercalares poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o resultado do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

6.1.2 O montante dos Dividendos Intercalares, se aprovados em Assembleia Geral Extraordinária, será pago em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2026, sem incidência de atualização monetária ou juros.

6.1.3 Farão jus aos Dividendos Intercalares os titulares de ações da Companhia em 26 de dezembro de 2025 (inclusive). As ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de 29 de dezembro de 2025 (inclusive).

6.1.4 Deliberação: Após a análise dos documentos pertinentes, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram por recomendar a aprovação, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser oportunamente realizada, da proposta da administração sobre a declaração e distribuição dos Dividendos Intercalares.

6.2 Convocação – Assembleia Geral Extraordinária. Após análise, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Sala 1301, Entrada B, Ed. Liberty Mall, Asa Norte, CEP: 70.712-903, para deliberar sobre a proposta da administração sobre a declaração e distribuição dos Dividendos Intercalares.

6.3 Materialização das Deliberações Tomadas. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria Estatutária da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações havida na presente Reunião.



6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e Secretária que, desde já, declaram que a presente ata é assinada por meio eletrônico, considerando válidas as assinaturas digitais, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-02/01 e da Lei nº 14.063/20, sendo certo que a data de assinatura é aquela indicada ao final desta ata, mesmo que o registro das assinaturas eletrônicas aconteça em outra data.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2025.

Mesa:

Antonio Cássio dos Santos

Presidente

Carolina Louzada Petrarca

Secretária